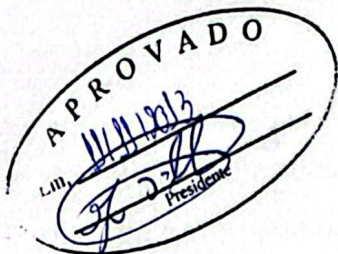




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 68/2013 DE 07 NOVEMBRO DE 2013.



Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 45.000,00 a Associação Esportiva Recreativa e Cultural Nossa Senhora Aparecida, destinado a custear parte das despesas com a construção de Um Centro Comunitário na localidade de Rio dos Índios e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a Associação Esportiva Recreativa e Cultural Nossa Senhora Aparecida, destinado a custear parte das despesas com a construção de um Centro Comunitário na Localidade de Rio dos Índios, interior do Município de Centenário.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária: 0703.2781301032.048 – Elemento da despesa: 335043000000.

Art.3º - A Associação beneficiada com o auxílio financeiro deverá apresentar um plano de trabalho dos recursos autorizados no Art. 1 desta Lei e após sua aplicação a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após sua execução, nos moldes exigidos pelo Poder Executivo de Centenário.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2013.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

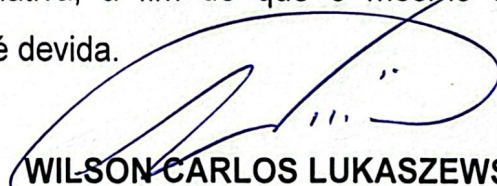
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068/2013

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a Associação Esportiva Recreativa e Cultural Nossa Senhora Aparecida, destinado a custear parte das despesas com a construção de um Centro Comunitário na Localidade de Rio dos Índios.

Conforme foi de iniciativa do Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 004/2013 que resultou na edição da Lei Municipal nº 1613/13, que autorizou o Poder Executivo a efetuar gastos de até R\$ 45.000,00 objetivando custear partes das despesas com a construção de um centro comunitário de Rio dos Índios, sendo que estes recursos serão utilizados de dotação orçamentária repassada da Câmara Municipal.

No entanto, através do projeto de Lei nº 65 foi aberto crédito suplementar, e agora neste momento, com aprovação deste projeto fica Executivo autorizado a repassar o valor à Associação

Deste modo, submetemos o presente projeto de lei pra a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal